



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI N° 855/2019

**Autoriza aumentar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no termo de fomento celebrado com a Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP, CNPJ 20.045.274/0001-04, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a aumentar a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no TERMO DE FOMENTO celebrado com a VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - SSVP, CNPJ 20.045.274/0001-04, para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, para o exercício de 2019, visando assegurar o atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

**Art. 2º.** Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na dotação orçamentária 02.33.01.08.241.0042.2158.3.3.50.43.00, fonte de recursos nº 1.00.00.

**Art. 3º.** Os recursos para suplementar à dotação orçamentária a que se refere o art. 2º, será através da anulação parcial, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, da dotação orçamentária 02.33.01.08.244.0042.1026.4.4.90.51.00, fonte de recursos 1.42.00.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 27 de Setembro de 2019.

**Paulo Cezar de Almeida** Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal de Campos Altos